



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº: 008 /93-PMA de 24 de março de 1.993.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS,,
CONSTANTES DA LEI Nº: 95, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.
992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica autorizado o Poder Executivo a atualizar as recei '
tas e despesas constantes da Lei nº 095 de 26 de novembro de 1.992, que aprova o
Orçamento Vigente para o exercício de 1.993, no Índice Nacional de Preços ao Con
sumidor - INPC, do trimestre anterior ao vencido.

Art. 2º: - O Artigo 4º da Lei 096, de 26.11.92, passa a ter a se '
guinte Redação: " Fica o Poder Executivo a:

I - Abrir Crédito Suplimentar, até o limite correspondente a 300 %
(Trezentos Por Cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como Fonte de Re
cursos as disponibilidades definidas no Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS", em Afuá-Pa, 24 de março de 1.993.

Substituição

Osvaldo da Silva Barbosa

- OSVALDO DA SILVA BARBOSA -
- Prefeito -

Miguel Santana de Castro

- MIGUEL SANTANA DE CASTRO -
- Vice-Prefeito -

Ordem e Seriedade.